



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 2.088 / 2025

ATUALIZA A FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG) no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.827/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado a fixação do pagamento de débitos ou obrigações do Município decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, a vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor- RPV no exercício de 2025.

Parágrafo Único – Consideram-se pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor corrigido de R\$ 11.243,11 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), cujo índice a ser aplicado é o INPC pelo período acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Os pagamentos de RPVs de que trata esse Decreto serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. As demais disposições do presente Decreto serão regidas pela Lei Municipal nº 1.827/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo (MG), 07 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
Dados: 2025.01.07 14:38:22 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

